



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 907/2022 - SEPLE

Palmas, 01 de julho de 2022.

Ao Senhor
WESLEY SAMUELL RODRIGUES MORAES
Advogado
106 Sul Alameda 03 Lote 24 - Plano Diretor Sul
77700-000 - Palmas- TO

Assunto: **ciência de Decisão do TCE.**
Processo: **871/2022; Anexo nº 5347/2019.**

Senhor Advogado,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária por Videoconferência de 29 de junho de 2022, encaminhamos comunicado para conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 278/2022 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIA-GERAL DAS SESSÕES**, em 01/07/2022, às 16:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0494180** e o código CRC **6C958DF2**.